



Ofício nº. 008/2014

Madalena, 10 de Fevereiro de 2014.

Ao
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará


Assunto: Envio Relatório de Gestão Fiscal - 2º Semestre de 2013

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 2º. da Instrução Normativa 02/2008 desta Egrégia Corte de Contas, estamos enviando o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 2 semestre de 2013 (Julho a Dezembro de 2013) em formato JPG, como segue:

- 1) Relatório de Gestão Fiscal - 2º Semestre de 2013;
 - 1.1) Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I, LRF Art 55, inciso I, alínea a);
 - 1.2) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II, LRF Art 55, inciso I, alínea a);
 - 1.3) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III, LRF Art 55, inciso I, alínea c e Art 40 § 1º)
 - 1.4) Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV, LRF Art 55, inciso I, alínea d e inciso III alínea c)
 - 1.5) Demonstrativo da Disponibilidades de Caixa (Anexo V, LRF Art 55, inciso III, alínea a)
 - 1.6) Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI, LRF Art 55, inciso III, alínea b)
 - 1.7) Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (Anexo VII, LRF Art 55, inciso I, alínea a)

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para darmos Votos de Estima e Consideração.

Atenciosamente,



Valdemiro Carneiro de Oliveira Junior
Presidente do Poder Legislativo de Madalena

Ao
Senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará
Francisco de Paula Rocha Aguiar Filho
Fortaleza - Ce